



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0031/2017

O presente decreto legislativo visa sustar e anular em todos os seus termos os efeitos do decreto produzido pelo Senhor Prefeito Fernando Haddad de nº 57.569, de 28 de dezembro de 2016, por este ser eivado de ilegalidade e inconstitucionalidade a seguir detalhado:

A sustação dos efeitos do referido decreto se faz necessária para um melhor aprofundamento sobre o tema bem como para abrir discussão se a estrutura proposta permanecera em apenas um ponto da cidade ou distribuída em três pontos para não concentrar o trânsito em uma região.

O Decreto ora atacado que autoriza um grupo de produtores e comerciantes a apresentar um projeto para a mudança da "CEAGESP" do atual terreno na Vila Leopoldina para a região de Perus, na Zona Norte da capital, deixou a margem o Poder Legislativo nesta mudança tão sensível para a Cidade de São Paulo o que trouxe inúmeras dúvidas aos Parlamentares bem como insegurança generalizada a toda comunidade do entorno e seus usuários.

O principal interessado no decreto o "Grupo Nesp", formado por 25 produtores e comerciantes, pretende construir uma nova sede para o entreposto de armazéns em uma área de mais de 4 milhões de metros quadrados - a área atual tem 700 mil metros quadrados, contudo deixando incerto o futuro da desativação do atual entreposto.

Existem questionamentos quanto ao MIP - Manifestação de Interesse Público protocolado pelo NESP à PMSP, que ensejam uma melhor abordagem em seu interesse e possível solução.

Portanto, nada mais justo, do que aprovar o presente, sustando os efeitos do ilegal decreto, assim retornado o assunto para sua devida análise no legislativo, quiçá regulando a mudança através de um projeto de lei específico.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2017, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.